



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.694/2022

AUTORIZA A CESSÃO DE 01 (UM) SECADOR METÁLICO CILÍNDRICO ROTATIVO, MODELO PA-SR/10 a ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS ROSA DE SCHARON – AAROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de 01 (UM) SECADOR METÁLICO CILÍNDRICO ROTATIVO, MODELO PA-SR/10 a ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS ROSA DE SCHARON – AAROS.

Parágrafo Único – A Cessão do secador de que trata o caput deste artigo será gratuita;

Art. 2º - A Associação utilizará a máquina para o atendimento das demandas dos associados.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, com a ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS ROSA DE SCHARON – AAROS, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

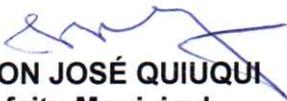
Art. 4º A vigência do referido Contrato será de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período subsequente.

Art. 5º - A cessionária receberá o secador, no estado em que se encontra, devendo zelar pelo mesmo, restituindo tudo no final, nas mesmas condições de conservação em que foi recebido.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca-ES, aos 04 de março de 2.022.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal